



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.476
DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI N.º 3.061 DE 28/06/2.016;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	
03.01	INST. MUNIC. PREV. SOC. QUATA - IMPREV	
.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.2058	DESPESAS ADMINISTRATIVAS-IMPREV	
(449) 3.3.90.32.00	04 Material, bem ou serv. Distribuição Gratuita	3.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	
03.01	INST. MUNIC. PREV. SOC. QUATA - IMPREV	
.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.2058	DESPESAS ADMINISTRATIVAS-IMPREV	
(447) 3.3.90.14.00	04 Diárias – Pessoal Civil	3.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	3.500,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Junho de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa